



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

Nº 46603

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA

46603

FICHA

1

Itaboraí, 02 de março de 2016

IMÓVEL: CASA 02, de uso residencial, com a área construída 54,47m², de 1ª categoria, na Prefeitura de Itaboraí cadastrada sob nº. 188.983-001, inscrição predial nº. 56.127, averbado desde 20/10/2015 e habite-se nº. 0419/2015, datado de 11/08/2015, integrante do **CONDOMÍNIO PONTES II**, com a correspondente fração ideal de 194,40m²/450,00m² ou seja, 43,2% do lote nº. 259 da Quadra nº 08 do Loteamento Itaville, em Engenho Velho, na zona urbana do quinto distrito deste município, medindo e confrontando : 15,00m pela frente com a Rua Beija Flor; 15,00m pelos fundos com o lote nº 238; 30,00m pelo lado direito com o lote nº 258; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 260. Com a área de utilização exclusiva (privativa) de 225,00m², medindo e confrontando: 6,48m de frente com a Rua Beija Flor; 6,48m pelos fundos com parte do lote nº 238; 30,00m pelo lado direito, com a área de utilização exclusiva da Fração 01 (Casa 01) e 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote 260. **PROPRIETÁRIA:** JWL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.747.786.0001-08, com sede na Avenida Feliciano Sodré, nº 125, Centro, Niterói-RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO E REGISTRO ANTERIOR:** O lote foi adquirido da Sociedade Expansionista Gonçalense Limitada - Soeg, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 20/06/2013 às folhas 192 do Livro nº 440, ato 147 e Escritura Pública Declaratória, lavrada em 07/08/2013, às folhas 069, do livro nº 444, ato nº 049, ambas no Cartório do 3º Ofício de Notas de São Gonçalo-RJ e registrada sob nº 01, matrícula nº 41.795, Ficha 001 em 15/08/2013. Registro da Instituição: nº. 05, em 02/03/2016, na matrícula 41.795 - ficha 02. Protocolo nº. 89.427. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
 Tabelião e Oficial de Registr.
 Mat. 90.137

Andréa Veras Valença
 Escrevente
 Mat. 94/14610

Av. 01 - Mat. 46.603 em 02/03/2016 - Prot. 89.428 em 06/01/2016 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que a Convenção do **CONDOMÍNIO PONTES II**, encontra-se registrada sob o nº 1.907 do livro 3 - Registro Auxiliar, em 02/03/2016. Os documentos apresentados ficam neste Registro Imobiliário arquivados como parte integrante e complementar desta averbação. O referido é verdade. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 4593/2015: lei 3761 - mútua e acoterj: R\$ 13,54; valor do ato: R\$ 89,23; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 6,43; lei 713/83 (20%): R\$ 17,84; lei 4664/05 (5%) R\$ 4,46; lei 111/06 (5%) R\$ 4,46; lei 6281/12 (4%) R\$ 3,56; PMCMV R\$ 1,78; totalizando: R\$ 141,30. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBHH 52414 GQA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
 Tabelião e Oficial de Registro
 Mat. 90.137

Andréa Veras Valença
 Escrevente
 Mat. 94/14610

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 93970 em 20/03/17

R. 02 - Mat. 46.603 em 02/05/2017 - Prot. 93.970 em 20/03/2017 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Banco Caixa Econômica Federal, nº 8.444.1454048-5, assinado pelas partes contratantes em 02/02/2017, apresentado para registro em três vias, das quais uma ficará arquivada neste Registro, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido a **ROBSON BERNARDO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 15/02/1986, solteiro, vendedor,

Continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

Continuação da Matrícula 46603

portador da Carteira de Identidade nº 21.919.407-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/12/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.292.847-02, residente e domiciliado à Rua Beija Flor, 259, Casa 01, Quadra 08, Itaville, Itaboraí/RJ. pelo valor de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$ 87.851,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais), através do financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 22.149,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais), através dos recursos próprios; R\$ 0,00, através dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 0,00, através do desconto/subsídio concedido pelo FGTS. O ITBI foi pago através da guia nº. 00177/2017, no valor de R\$ 3.006,49, na CEF, em 20/03/2017. Com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156017050221561, datada de 02/05/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: 9168. b82a. be9e. eb18. 6651. 4d5e. 03a3. 2a4f. c510. 9ca9, datada de 02/05/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI.** Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2684/2016: valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 10,28; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 34,98; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,03; distribuição R\$ 39,27; PMCMV R\$ 14,78; Busca de Indisponibilidade - Provimento 072/2009 R\$ 10,38; totalizando: R\$ 843,99. Escrivente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Lisiane Canziani Cristobon Peixoto
Tabelião Substituto
Mat. 94/6267

Andréa Veras Valença
Escrivente
Mat. 94/14610

SELO: EBWZ81271 PKC

R.03 - Mat. 46.603 em 02/05/2017 - Prot. 93.970 em 20/03/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Banco Caixa Econômica Federal, nº 8.4444.1454048-5, assinado pelas partes contratantes em 02/02/2017, acima registrado sob o nº. 02, o imóvel objeto desta matrícula foi, pelos atuais proprietários, já qualificados, alienado em garantia fiduciária, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; Condições do Financiamento: 1- Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; 2- Origem dos Recursos: FGTS; 3- Sistema de Amortização: PRICE; 4- Enquadramento: SFH; 5- Valor da Venda e Compra do Imóvel, Composição dos Recursos: já descritos no registro acima; 6- Valor do Financiamento para Despesas Acessórias (custas cartorárias: registro e ITBI): R\$ 0,00; 7- Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 87.851,00; 8- Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 110.000,00; 9- Prazo total em meses: 360; Carência (meses): 0; Amortização (meses): 360; 10- Taxa de juros % (a.a): 10.1- Sem desconto: nominal: 8.1600; efetiva: 8.4722; 10.2- Com desconto: nominal: 6.0000; efetiva: 6.1677; 10.3- Com redutor: nominal: não se aplica; efetiva: não se aplica; 10.4- Taxa contratada: nominal: 6.0000; efetiva: 6.1677; 10.5- Taxa porta de negócios: nominal: não se aplica; efetiva não se aplica; 11- Encargo Mensal Inicial: prestação (a+j): Taxa contratada: R\$ 526,71, Taxa porta de negócios: não se aplica; prêmios de seguro: Taxa contratada: R\$ 19,20, Taxa porta de negócios: não se aplica; taxa de administração: Taxa contratada: R\$ 0,00, Taxa porta de negócios: não se aplica; Total: Taxa contratada: R\$ 545,91, Taxa porta de negócios: não se aplica; 12- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/03/2017; 13- Reajuste dos Encargos: de acordo com item 04; 14- Forma de Pagamento na data da Contratação: Boleto de Cobrança; 15- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de administração: R\$ 1.973,43, Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 14.026,57; Composição de Renda - nome do devedor: Robson Bernardo dos Santos, Renda: R\$ 2.360,00, %Composição de Renda para Fins de Indenização Securitária: 100,00, com as demais condições constantes do referido contrato. Realizada a consulta de informação (busca de indisponibilidade de bens), consulta nº 0156017050221561, datada de 02/05/2017, de resultado negativo. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consulta código hash: 9168. b82a. be9e. eb18. 6651. 4d5e. 03a3. 2a4f. c510. 9ca9, datada de 02/05/2017, de resultado negativo. **EMITIDA A DOI.** Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 2684/2016: valor do ato R\$ 729,27; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 10,28; tabela 01.5 - expedição de guias R\$ 23,32; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 5,03; distribuição R\$ 39,27; PMCMV R\$ 14,78; Busca de Indisponibilidade -

Continuação da Matrícula na ficha nº. 002

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Continuação da Matrícula

46603

N.º 46603

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

MATRÍCULA
46603

FICHA
2

Provimento 072/2009 R\$ 10,38; totalizando: R\$ 850,33; A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EBWZ 81272 PAP

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 99971 em 12/07/18

Lisiane Camara Cristofolini Pezoni
Tabelião Substituto
Mat. 11

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

Av. 04- Mat. 46.603 em 15/02/2019 - Prot. 99.971 em 12/07/2018 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÕES - Certifico que, conforme o Ofício nº 21459/2018 - SIALF - GIGAD/RJ - expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2018, assinado pelo Gerente Geral, o Sr. Fabrício Pozzebon Ribeiro, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, como parte integrante desta, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e o artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado das notificações encaminhadas por este registro através do Ofício/RGI nº 0603/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí/RJ, anexo a este registro do Cartório do 2º Ofício de Justiça, nesse RTD e Ofício/RGI nº 0604/2018 ao Registro de Títulos e Documentos de São Gonçalo/RJ para proceder a notificação do devedor fiduciante, o Sr ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, nos seguintes endereços, respectivamente: 1- à Rua Beija Flor, Casa 02, Lote 259, Quadra 08, Condomínio Pontes II, Loteamento Itaville, Engenho Velho, Itaboraí/RJ, a saber: I) No dia 02/08/2018 às 16h50min, cheguei no endereço indicado, porém não encontrei o notificado, sendo recebido pelo vizinho o Sr. Antonio Jesus Miranda, o qual então informou, que o notificado mudou-se, estando em endereço ignorado, incerto e não sabido. Consequentemente, a notificação foi de resultado "negativo" conforme comprova a certidão datada de 02/08/2018; 2- à Rua Itapeva, Lote 15, Quadra 13, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, a saber: I) Certifico e dou fê, que dirigi-me ao endereço situado na Rua Itapeva, Lote 15, Quadra 13, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, procedendo a primeira diligência no dia 19/01/2019 às 09h32min, sendo que ao chegar no local, fui recebido por uma pessoa que se identificou sendo o Sr. ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, CPF nº. 127.292.847-02, o qual ficou ciente, recebeu a notificação e exarou. Razão pela qual dei o cumprimento da presente e por assim dizer o encerramento desta certidão como "positiva". O referido é verdade. Emolumentos assim discriminados: Portaria 2358/2018: valor do ato: R\$ 101,67; arquivamento/desarquivamento: R\$ 10,74; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 21,98; Alien. Fiduciária - Intimação: R\$ 67,75; lei 3217/99 (20%): R\$ 40,41; lei 4664/05 (5%) R\$ 10,08; lei 111/06 (5%) R\$ 10,08; lei 6281/12 (4%) R\$ 8,06; PMCMV R\$ 3,81; totalizando: R\$ 274,58. A Escrevente: (Andréa Veras Valença - Mat. 94/14.610 da CGJ/RJ). Oficial do Registro: (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90/137 da CGJ/RJ).

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

Andréa Veras Valença
Escrevente
Mat. 94/14610

SELO: ECWH 25400 ETH

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 102092 em 15/06/2020

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 11368E em 10/03/22

APRESENTADO TÍTULO - Prot. nº 114653 em 25/05/2022

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

ONR

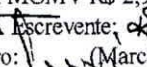
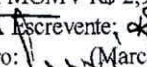
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Continuação da Matrícula 46603

Av. 05 - Mat. 46.603 em 25/05/2022 - Prot. 114.653 em 25/05/2022 - DESISTÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em data de 13/05/2022 e assinado de forma digital pela Coordenadora de Centralizadora de Filial - CESAV - Suporte à Adimplência/BU, Leni Franco Dias, averba-se nesta matrícula a desistência do procedimento de intimação do devedor fiduciante Robson Bernardo dos Santos, ficando em consequência, extintos os efeitos da intimação constante da averbação nº 04 e convalidado o contrato de Alienação Fiduciária. Emolumentos e custas, assim discriminados: Portaria 1863/2021: R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 05.4.3: R\$ 26,28; lei 3217/99 (20%): R\$ 29,57; lei 4664/05 (5%) R\$ 7,39; lei 111/06 (5%) R\$ 7,39; lei 6281/12 (4%) R\$ 5,91; PMCMV R\$ 2,95; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) R\$ 7,39; totalizando: R\$ 208,45. A Escrevente:  (Karine Ferreira da Costa Roza - Mat. 94/21.718 da CGJ/RJ). Oficial do Registro:  (Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

Jose Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat.: 94/0425 CGJ/RJ

SELO: EECI 96554 TIJ

Av. 06 - Mat. 46.603 em 24/08/2022 - Prot. 113.687 em 10/03/2022 - RESULTADO DE DILIGÊNCIA E EDITAL DE INTIMAÇÕES - Conforme o Ofício nº 243181/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/05/2022, assinado eletronicamente pela Gerente Ana Raquel dos Santos D'angieri, e demais documentos necessários, que ficam arquivados sob o número do protocolo acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e do artigo 12 dos Provimentos nºs 02 e 44/2017 da CGJ/RJ, para fins de purga do débito com relação a alienação fiduciária registrada acima sob nº 03 e dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário, averba-se o resultado da notificação encaminhada por este registro ao devedor fiduciante ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, através do Ofício nº 121137/2022, protocolado sob o nº 279097 em 19/07/2022, no Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de São Gonçalo/RJ e do Ofício Eletrônico/RGI nº 121136/2022, em 26/05/2022, protocolado sob o nº 50859 em 26/05/2022, no Registro de Títulos e Documentos de Itaboraí, anexo a este Registro e Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ e por Edital I- Conforme Ofício nº 121137/2022, acima mencionado, foi procedida diligência pelo Cartório do 1º Ofício de São Gonçalo/RJ, no seguinte endereço: Rua Itapeva, Qd. 13, Lt. 15, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, com finalidade de notificar ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, a saber: "Certidão da Notificação - Certifico e dou fé, que dirigi-me ao endereço situado na Rua Itapeva, Qd. 13, Lt. 15, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ, procedendo à 1ª diligência no dia 19/07/2022 às 08h35m, sendo que, não foi possível dirigir-me ao endereço mencionado, pois se trata de um local de alta periculosidade. Dado o insucesso em proceder à notificação do requerido pelo fato do mesmo estar em local inacessível, dou por assim dizer o encerramento desta certidão como NEGATIVA. São Gonçalo, 19 de Julho de 2022. Escrevente: (a) Victor Hugo Bandeira Pereira. (Victor Hugo Bandeira Pereira - Mat. 94/19.759 CGJ/RJ.). Consequentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO" conforme comprova a certidão datada de 19/07/2022. II- Conforme Ofício Eletrônico/RGI nº 121136/2022, acima mencionado, foi procedida diligência no seguinte endereço: Rua Beija flor, Condomínio Pontes II, Lote 259 Qd. 8, Casa 02, Loteamento Itaville, Engenho Velho, Itaboraí, RJ./ Rua Beija Flor, 259, Casa 01, Quadra 08, Itaville, Itaboraí/RJ, com finalidade de notificar ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, a saber: "Certidão - Certifico e dou fé, que, em atendimento ao requerido pelo Oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí - RJ, encaminhado pelo Ofício/Eletrônico nº 121136/2022, datado de 26/05/2022, protocolado neste Registro de Títulos e Documentos sob o nº 50859, para dar cumprimento ao solicitado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, foram procedidas diligências nos endereços mencionados no ofício, com a finalidade de notificar o Sr. ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, a saber: 1) - No dia 09/06/2022 às 12h11min, cheguei no primeiro endereço indicado ou seja "R BEIJA FLOR, CONDOMÍNIO PONTES II, LOTE 259 QD 8, CASA 02, LOTEAMENTO ITAVILLE, ENGENHO VELHO, ITABORAÍ, RJ.", sendo recebido pela Sra. Maria José (Moradora Atual), com as seguintes características física; Aproximadamente 70 anos, de média estatura, cor de pele negra, cabelo curto, olhos escuros, a qual informou que o Sr. ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, é desconhecido no local, estando em lugar ignorado não sabido. 2) - Vale ressaltar que a diligência foi realizada

Continuação da Matrícula na ficha n.º 003

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XXW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

N.º **46603**

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeira Circunscrição de Itaboraí - RJ

Cartório do 2º Ofício de Justiça

MATRÍCULA

46603

FICHA

3

Continuação da matrícula nº 46603

somente em um dos endereços informados no Ofício, tendo em vista que foi verificado pelo Notificador que o endereço situado na "RUA BEIJA FLOR, 259, CASA 01, QUADRA 08, ITAVILLE, ITABORAÍ, RJ CEP 24800000" corresponde ao mesmo endereço da "R BEIJA FLOR, CONDOMÍNIO PONTES II, LOTE 259 QD 8, CASA 02, LOTEAMENTO ITAVILLE, ENGENHO VELHO, ITABORAÍ, RJ", portanto ambos endereços referem-se, na verdade ao mesmo local. Itaboraí, 09 de Junho de 2022. Escrevente Notificador: (a) Paulo Roberto Vieira da Silva. (Paulo Roberto Vieira da Silva - Matrícula 94/2064 CGJ/RJ). Complementação da certidão da notificação. Ao conferir a certidão acima, especialmente o "item 2", verificamos ser possível a notificação no endereço indicado, ou seja, à "RUA BEIJA FLOR, 259, CASA 01, QUADRA 08, ITAVILLE, ITABORAÍ, RJ CEP 24800000", sendo assim, foi procedida diligência ao citado endereço; 1) -No dia 26/07/2022 às 16h50min, cheguei no endereço indicado, sendo recebido pelo Sr. Sebastião José (Morador Atual), com as seguintes características física; Aproximadamente 60 anos, de média estatura, cor de pele negra, cabelo curto grisalho, olhos escuros, o qual informou que o Sr. ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, é desconhecido no local, estando em lugar ignorado não sabido; permanecendo a notificação com o resultado "negativo". Itaboraí, 26 de Julho de 2022". Escrevente Notificador: (a) Paulo Roberto Vieira da Silva. (Paulo Roberto Vieira da Silva - Matrícula 94/2064 CGJ/RJ). Conseqüentemente, a notificação foi de resultado "NEGATIVO" conforme comprovam a certidão datada de 09/07/2022 e a complementação da certidão, datada de 26/07/2022. III- O resultado da intimação por edital nos termos do artigo 15 do mesmo Provimento: a devedora fiduciante, ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, sendo procedidas as publicações nºs 918/2022, em 03/08/2022; 919/2022, em 04/08/2022; e 920/2022, em 05/08/2022, todas do sítio www.registrodeimoveis.org.br. Conseqüentemente, a notificação foi de resultado "POSITIVO", sendo que o referido devedor fiduciante não compareceu neste registro no prazo legal para satisfazer o pagamento do respectivo débito. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port. 1863/2021: valor do ato R\$ 121,57; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; tabela 01.4 (arquivamento) R\$ 12,84; Alien Fiduciária - Intimação: R\$ 81,01; Alien Fiduciária - Expedição Edital: R\$ 37,80; lei 3217/99 (20%) R\$ 55,90; lei 4664/05 (5%) R\$ 13,97; lei 111/06 (5%) R\$ 13,97; lei 6281/12 (4%) R\$ 11,18; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 13,97; PMCMV R\$ 5,32; totalizando: R\$ 393,81. A Escrevente: ~~Samille Ramalho Patrizi da Silva~~ Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).

SELO: EEDV 17086 RJX

APRESENTADO TÍTULO - Prot. Nº 116.530 em 27/10/22

Samille Ramalho Patrizi da Silva
Escrevente
Mat. CGJ/RJ: 94/23415

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat: 94/0425 CGJ/RJ

Av. 07 - Mat. 46.603 em 12/12/2022 - Prot. 116.530 em 27/10/2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento apresentado, juntamente com o Ofício nº 243181/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, ambos expedidos pela credora Caixa Econômica Federal - CEF em 18/10/2022 e 19/10/2022, respectivamente, e a Certidão de Quitação do ITBI guia nº 02081/2022, no valor de R\$ 2.800,14, paga na Caixa Econômica Federal em 17/10/2022, documentos estes que ficam neste Registro Imobiliário arquivados sob o número de protocolo acima, averba-se, com base na averbação acima de nº 06 desta matrícula, para que fique consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo sido atribuído o valor de R\$ 111.680,82 (cento e onze mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). A credora fiduciária, ora adquirente, deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da referida Lei Federal nº 9.514/97. Emolumentos e custas, assim discriminados: Port.

Continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2XW6-L2PPR-XBR2W-FG8HD>

Continuação da Matrícula **46603**

1863/2021: valor do ato: R\$ 597,92; art. 183 (LRP) prenotação - tabela 5.4.3 R\$ 26,28; lei 3217/99 (20%) R\$ 124,84; lei 4664/05 (5%) R\$ 31,21; lei 111/06 (5%) R\$ 31,21; lei 6281/12 (4%) R\$ 24,96; ISS (Lei Complementar Municipal nº 240/2018) - R\$ 31,21; PMCMV: R\$ 12,47; totalizando: R\$ 880,10. A Escrevente: *(Samille Ramalho Patrizi da Silva - Mat. 94/23.415 da CGJ/RJ).*
Oficial do Registro: *(Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Mat. 90.137 da CGJ/RJ).*

José Luiz Coutinho da Silva *Samille Ramalho Patrizi da Silva*
Tabelião Substituto Escrevente
Mat. 94/0425 CGJ/RJ Mat. CGJ/RJ: 94/23415

SELO: EEGY 46382 AQT

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que a presente, extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e do art. 411, § 3º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, como **certidão de inteiro teor**, é reprodução autêntica da **matrícula nº 46.603, Fichas 001, 002 e 003**. Fica ressalvado que, de acordo o § 11, do art. 19, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei nº 14.382/2022), esta certidão por conter a reprodução de todo o conteúdo da referida matrícula, até a data de ontem, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Itaboraí, **aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022)**. Eu, Renata Brasil Paranhos (assinada digitalmente), Escrevente, matrícula nº 94/15504 na CCJ/RJ, procedi às buscas, a extraí e a conferi. Eu, José Luiz Coutinho da Silva, Tabelião Substituto, Matrícula nº 94/0425 na CGJ/RJ subscrevo e assino.

Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Emolumentos (Portaria nº 1794/2020 da CGJ/RJ)	
Tabela: 5.4/6 - Valor do Ato	R\$91,14
Lei nº 3.217/99 - 20%	R\$18,22
Lei nº 4.664/05 - 5%	R\$4,55
Lei nº 111/06 - 5%	R\$4,55
Lei nº 6.281/12 - 4%	R\$3,64
Lei nº 6.370/12 - 2%	R\$1,82
ISS - 5%	R\$4,55
Valor Total	R\$128,47

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEGY 46079 CQV



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Continuação da Matrícula na ficha n.º _____

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Florianópolis, 18/10/2022

Ao
2º. CRI DE ITABORAÍ/RJ

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844441454048**, registrado na matrícula nº. **46603**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(éis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ROBSON BERNARDO DOS SANTOS, CPF: 127.292.847-02**.
 - 1.2. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 111.680,82, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3722-5631 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br





TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro



Título : Averbação (19/10/2022), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OFÍCIO Nº 243181/2022 - CESAV/BU, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **116530** em 27/10/2022 , no livro 1-N foi registrado/averbado em **12/12/2022**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **46603** - Rua Beija Flor, CASA 2, Cond Res Pontes li, ITAVILLE, Qd. 08, Lt. 259.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEGY 46382 AQT** - **AV.7** - Consolidação de Propriedade
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Observações :

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	597,92	11,95	119,59	29,90	29,90	23,91	0,00	0,00	813,17
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,25	1,31	1,31	1,05	0,00	0,00	35,72
----- ISS -----										31,21
----- Total -----		624,20	12,47	124,84	31,21	31,21	24,96	0,00	0,00	880,10

Valor da tabela de Emolumentos: **880,10**
Distribuição. (RECEITA DE TERCEIROS): **0,00**
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: **0,00**
Deposito Efetuado: **880,10**
Complemento de Deposito.....: **0,00**
Diferença: **0,00**

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.



Recibo nº **221769**

Recebemos a quantia de R\$ **880,10** (oitocentos e oitenta reais e dez centavos), pelos atos acima discriminados, de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 12/12/2022 .

Itaboraí - RJ, 12 de Dezembro de 2022.

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Tabelião

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 947425 CG/RJ



PREMIAÇÕES POTÁ
PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG
2013 a 2017 - Ouro
2018 - Prata
2019 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Tabelião e Oficial do Registro

José Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat. 94/0425 CGJ/RJ



Título : Averbação (19/10/2022), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OFÍCIO Nº 243181/2022
- CESAV/BU, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº 116530 , no livro 1-N.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,25	1,31	1,31	1,05	35,72
----- ISS -----								1,31
----- Total -----		26,28	0,52	5,25	1,31	1,31	1,05	37,03

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Itaboraí - RJ , 27/10/2022.

Jose Luiz Coutinho da Silva
Tabelião Substituto
Mat 94/0425 CGJ/RJ

O Oficial

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEFI 28164 LUB



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



PREMIAÇÕES POTA

PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG

2013 a 2017 - Ouro
2018 - Prata
2019 - Ouro

Praça Mal. Floriano Peixoto, 41 - Itaboraí - RJ - CEP 24800-165
E-mail: 2oficio@cartorioitaborai.com.br - www.cartorioitaborai.com.br
Telefones: (21) 2639-1298 - 2639-1284 - 2645-8692 - 2635-2527